



POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

1. OBJETIVO.....	2
2. APLICAÇÃO.....	2
3. DEFINIÇÕES.....	2
4. DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....	2
4.1. Doações e Patrocínios	3
4.1.1. Vedação as Doações e aos Patrocínios.....	3
4.1.2. Verificação Prévia e Periódica.....	3
4.1.3. Monitoramento.....	4
4.2. Doações com Fins Institucionais.....	4
4.3. Doações Políticas.....	5
5. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE.....	5
6. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS.....	5
7. CANAL CONFIDENCIAL.....	7
8. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES.....	7
9. RESPONSABILIDADES.....	7



1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes para a realização das doações e patrocínios do Grupo Ambiental Natureza Bela a fim de garantir que essas contribuições ocorram com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade.

2. APLICAÇÃO

Esta Política deve ser de conhecimento e cumprida por todos, especialmente por aqueles que tenham alçada para solicitar, deliberar e gerir doações e patrocínios.

3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, alguns termos devem ser entendidos da seguinte forma:

- **Agente Público:** quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.
- **Due Diligence:** procedimento metódico de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer a organização com a qual a empresa pretende se relacionar e interagir.
- **Patrocínios:** é o pagamento de valores financeiros ou permuta de bens e serviços a uma instituição ou evento organizado por terceiro, no intuito de divulgar sua marca e estreitar a comunicação da empresa com seus clientes, fornecedores e com a sociedade.
- **Pessoas Politicamente Expostas:** são os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.
- **Organizações Sem Fins Lucrativos:** são organizações de direito privado, dotadas de personalidade jurídica e que visam à consecução de um objetivo comum a seus membros, objetivo este que não pode ser o lucro.

4. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade.



4.1. Doações e Patrocínios

No intuito de garantir que as doações e os patrocínios ocorram com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade esta Política institui as seguintes diretrizes.

A Gerência Executiva será a responsável por selecionar, validar e gerenciar as doações com fins de responsabilidade social e patrocínios a serem feitas para organizações sem fins lucrativos.

As doações com fins de responsabilidade social podem ocorrer em diferentes modalidades, seja através de contribuições financeiras, programas solidários, voluntariado, esporte, lazer, projetos profissionalizantes, entre outros.

Os patrocínios visam promover e intensificar o conhecimento da OSCIP e estreitar a comunicação com seus parceiros, fornecedores e com a sociedade.

4.1.1. Vedação as Doações e Patrocínios

São vedadas que as doações e patrocínios sejam oferecidas, prometidas ou concedidas com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros, independentemente da idoneidade da organização a ser favorecida.

São vedadas doações e patrocínios para organizações sem fins lucrativos que tenham algum histórico de envolvimento com corrupção ou fraude.

São vedadas doações e patrocínios para organizações que sejam administradas, direta ou indiretamente, por pessoas politicamente expostas ou por agentes públicos, que tenham suas atividades relacionadas com a do Grupo Ambiental Natureza Bela, no intuito de evitar situação que gere potencial conflito de interesse, em observância as regras previstas no Código de Conduta do Grupo Ambiental Natureza Bela.

São vedadas doações para organizações em que colaboradores do Grupo Natureza Bela ou seus parentes de primeiro grau possuam algum tipo de participação societária e/ou poder de gestão, no intuito de evitar situação que gere potencial conflito de interesse.

4.1.2. Verificação Prévia e Periódica

A Secretaria Executiva do Grupo Natureza Bela submeterá a possível organização beneficiada a uma verificação prévia e periódica a ser efetivada pela área Jurídica.

Essa verificação ocorrerá por meio de uma due diligence integridade tanto da organização e como de seus administradores no intuito de assegurar a aderência aos requisitos desta Política.

Com fundamento na análise realizada, a área Jurídica irá emitir parecer a Secretaria Executiva.

Em situações críticas, a Secretaria Executiva poderá enviar este parecer para deliberação do Conselho Deliberativo sobre a aprovação ou rejeição da doação com fins de responsabilidade social.



4.1.3. Monitoramento

O Grupo Ambiental natureza Bela, por meio de sua Secretaria Executiva se compromete a realizar o monitoramento contínuo da efetividade das doações e ações sociais realizadas às organizações sem fins lucrativos.

As doações e patrocínios serão feitos diretamente às pessoas jurídicas mediante depósito em conta bancária de titularidade das referidas organizações beneficiadas, salvo nos projetos que permitam expressamente a possibilidade de participação de pessoas físicas.

Todas as doações e patrocínios serão divulgados anualmente, por meio da prestação de contas e relatório de atividades, no site do Grupo Ambiental Natureza Bela (<http://www.naturezabela.org.br>).

4.2. Doações com Fins Institucionais

O Grupo Ambiental Natureza Bela realiza doações com fins de estabelecer relação institucional, seja por meio de cooperação, parceria ou apoio a entidades culturais, científicas, educacionais e públicas, desde que estejam de acordo com os objetivos estratégicos e valores da OSCIP.

As doações com fins institucionais podem ocorrer por diversas modalidades, como:

- (i) materiais inservíveis, sem uso ou obsoleto, do patrimônio do Grupo Natureza Bela;
- (ii) materiais de consumo ou insumo adquiridos especificamente para fins de doações;
- (iii) contratação de serviços para fins de doações;
- (iv) execução de serviços próprios em geral e
- (v) valores financeiros.

As solicitações de doações institucionais devem ser documentadas e direcionadas a Secretaria Executiva responsável por validar se o objetivo e a finalidade da doação estão de acordo com a estratégia de negócio e valores do Grupo Ambiental Natureza Bela.

As solicitações de doações para entidades públicas deverão ser solicitadas mediante ofício assinado pelo Agente Público responsável pela gestão da doação solicitada, que deve informar o objetivo, a finalidade e a destinação do recurso.

Após o recebimento da solicitação de doação, a Secretaria Executiva submeterá a possível entidade beneficiada a due diligence integridade a ser feita pela área Jurídica no intuito de verificar os riscos e impactos relacionados às regras de parceria e anticorrupção, conflito de interesses e a aderência a esta Política.

Com fundamento na análise realizada, a área Jurídica irá emitir parecer à Secretaria Executiva.

Em situações críticas, a Secretaria Executiva poderá enviar este parecer para deliberação do Conselho Deliberativo sobre a aprovação ou rejeição da doação



com fins de institucionais.

As entidades beneficiadas, sejam elas públicas, privadas ou mistas deverão comprovar a aplicação e efetividade da doação recebida por meio de procedimento de prestação de contas.

As doações para entidades públicas só serão efetuadas se estiverem em conformidade com as diretrizes do Código de Conduta e da Política Anticorrupção.

4.3. Doações Políticas

O Grupo Ambiental Natureza Bela não realiza doações a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de campanhas, coligações ou a pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, conforme estabelecido do Código de Conduta e na legislação eleitoral vigente.

O Grupo Natureza Bela respeita a participação de Colaboradores em atividades políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Conduta.

5. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

Os contratos firmados com as entidades beneficiadas devem conter a cláusula anticorrupção que resguarda o Grupo Ambiental Natureza Bela caso a outra parte se envolva em violações das normas da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846) que possam impactar em sua reputação.

Os contratos firmados também devem conter a cláusula de integridade na qual recomendem que as entidades beneficiadas se submetam as previsões do Código de Conduta do Grupo Natureza Bela e se comprometam com a ética na atuação de suas organizações como contrapartida da doação ou patrocínio.

6. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

O Grupo Ambiental Natureza Bela manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras dessa Política de Doações e Patrocínios.

É de responsabilidade de todos os membros do Grupo Ambiental Natureza Bela divulgar o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com relação a sua aplicação.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo Canal de Comunicação ou buscadas diretamente com o setor Jurídico.



7. CANAL CONFIDENCIAL

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem qualquer ato ou indício de ato de corrupção, pagamento/recebimento de propina ou outra situação que viole esta Política de Relacionamento com o Poder Público e/ou Código de Conduta.

Nesse sentido, disponibilizamos o Canal Confidencial Natureza Bela:

- **E-mail:** canalconfidencialnaturezabela@gmail.com
- **Correio:** CaixaPostal nº 50 - Itabela/Bahia - CEP: 45.848-000

Não é necessário se identificar, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador que utilizar o canal, conforme estabelecido na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

8. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta do Grupo Ambiental Natureza Bela, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Rescisão Contratual sem justa causa;
- Rescisão Contratual por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário do rol de relacionamento do Grupo Ambiental Natureza Bela;
- Ação judicial cabível.

9. RESPONSABILIDADES

Cabe aos colaboradores do Grupo Ambiental Natureza Bela cumprir com todas as disposições desta Política e assegurar que todos os terceiros e parceiros de seu relacionamento sejam informados sobre seu conteúdo.

GRUPO AMBIENTAL

Itabela, 10 de Maio de 2021.

